



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº 76/2017 - GP

Institui Grupo de Estudo responsável pelos aspectos operacionais relacionados à implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe no TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XXXIII, do Regimento Interno desta Casa,

Considerando o calendário de implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe neste Tribunal;

Considerando a constituição do Comitê Gestor Regional do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do TRE/RN (Portaria nº 145/2016-GP - DJe de 12/07/2016);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Estudo responsável pelos aspectos operacionais relacionados à implantação do Processo Judicial Eletrônico – PJe no TRE/RN, incluindo as seguintes atribuições:

- I - Apresentar proposta de norma disciplinadora do Processo Judicial Eletrônico – PJe no TRE/RN;
- II - Apresentar sugestão ao Comitê Gestor Regional do PJe de eventuais alterações no Regulamento da Secretaria e no Regimento Interno deste Tribunal;
- III - Definir os fluxos dos processos que tramitarão pelo PJe;
- IV - Parametrizar o Sistema PJe;
- V - Adotar medidas que o Grupo de Estudo entenda pertinentes, em consonância com o Comitê Gestor Regional do PJe.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo de Estudo de que trata o art. 1º desta Portaria:

- Patrick Galvão Dubut (GABJC4) – Coordenador;
- Sivanildo de Araújo Dantas (SJ);

- Carlos José de Oliveira Bonifácio Feitosa (SPF/CADPP/SJ);
- Sheila Mayra de Araújo Lins Melo (SAD/CADPP/SJ);
- Sheila Maria Carvalho Bezerra de Araújo (GABSJ);
- Ticiane Christina Carlos Lopes (CADPP/SJ);
- Marcelo de Medeiros Borja Gomes (SACT/CADPP/SJ);
- Karla Neves Guimarães da Costa Aranha (GABJC4);
- Alexandre Magnus Abrantes de Albuquerque (AJPRES/PRES);
- Rosemeri Ricken Vanderlinde (AJPRES/PRES);
- Arnaud Diniz Flor Alves (AJCRE/CRE);
- Emília Luíza Dantas Alves França (AJCRE/CRE);
- Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (CS/STIC);
- George Melo de Freitas Barbalho (SDC/CS/STIC);
- Sanderson Lélis de Macêdo Costa (SBDS/CS/STIC);
- Carlos Alberto Narciso Fernandes (SBDS/CS/STIC);

Art. 3º Caberá à Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica deste Regional dar apoio metodológico ao referido Grupo de Estudo.

Art. 4º Estabelecer como prazo para a conclusão do citado estudo a data de 14 de abril de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 15 de março de 2017.


Desembargador **Dilermando Mota Pereira**
Presidente